



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO
PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
IBIAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí/MG), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder ao servidor **JOÃO FAGNER RAMOS PEREIRA**, ocupante do cargo de operador da Retro, Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos mensais, conforme dispõe legislação Municipal.

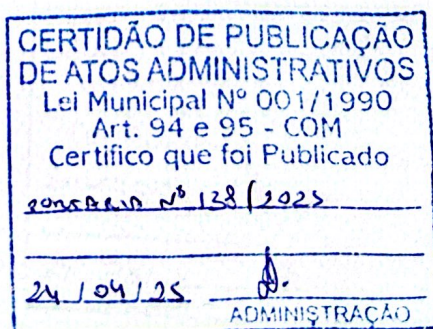
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Ibiaí/MG, 24 de abril de 2025.

MAURINA
FONSECA MOTA DE
MATOS:520067276
72

Assinado de forma digital
por MAURINA FONSECA
MOTA DE
MATOS:52006727672
Dados: 2025.04.24 17:10:55
-03'00'

MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG



Leidiane Dias Vieira
Sec. de Administração e Planejamento
Prefeitura de Ibiaí - MG